



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº. 6.030, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.**

“Autoriza a contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos diversos cargos que especifica”.

**WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento dos seguintes cargos, integrantes do “Quadro Geral” do Município:

**I** – Assistente Social – P11: 03 vagas;

**II** – Contador – P11: 01 vaga;

**Art. 2º** – As contratações a que se refere o artigo anterior terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogável, a critério da Administração, por igual período, caso não haja realização de concurso público para preenchimento dos cargos especificados.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em especial os correspondentes ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ou onde se der a lotação do respectivo servidor.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Novembro de 2011.

**WAINER VIANA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**EDER FIALHO**  
Secretario Mun. de Administração